

Anexo Único da Instrução Normativa nº003/2017-SEFAZ/AP

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO
FISCAL DIGITAL – EFD PARA CONTRIBUINTES DO
ESTADO DO AMAPÁ**

Versão 1.03

APRESENTAÇÃO

Este manual possui caráter normativo e tem o objetivo de orientar os contribuintes do Estado do Amapá sobre o preenchimento de registros específicos, devendo ser utilizado em conjunto com o Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD, disponível em <http://sped.rfb.gov.br/>.

Os registros não detalhados neste manual devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático da EFD e legislação estadual vigente.

Os lançamentos das operações previstas neste manual que forem efetuados em desacordo com o mesmo poderão ser rejeitados pela Administração Tributária Estadual, ficando o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação.

Este manual entrará em vigor a partir do período de apuração de maio de 2017.

HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	EFEITOS		DETALHAMENTO
	Início	Fim	
1.00	01/05/2017	30/09/2017	Criação do Documento
1.01	01/10/2017	31/05/2018	Alteração dos itens 1.3 e 3.2
1.02	01/06/2018	31/12/2018	Inclusão dos itens 2.3 e 2.4 e do Capítulo 5
1.03	01/01/2019		Inclusão do item 3.5

SUMÁRIO

1	OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS	6
1.1	Notas Fiscais de Entrada para o Ativo Permanente com obrigação de pagamento do ICMS Diferencial de Alíquotas	6
1.1.1	Imposto a apurar na EFD.....	6
1.1.2	Imposto pago antecipadamente por DAR Avulso	7
1.1.3	Imposto registrado na Fatura	7
1.1.4	Imposto retido por Substituição Tributária.....	7
1.2	Notas Fiscais de Entrada para Uso ou Consumo com obrigação de pagamento do ICMS Diferencial de Alíquotas	9
1.2.1	Imposto a apurar na EFD.....	9
1.2.2	Imposto pago antecipadamente por DAR Avulso	10
1.2.3	Imposto registrado na Fatura	10
1.2.4	Imposto retido por Substituição Tributária.....	10
1.3	Notas Fiscais de entrada com mercadorias sujeitas a ICMS Antecipação sem encerramento da tributação (antecipação parcial)	12
1.3.1	Imposto a apurar na EFD.....	12
1.3.2	Imposto registrado na Fatura	13
1.4	Notas Fiscais de entrada com mercadorias sujeitas a ICMS Antecipação com encerramento da tributação.....	14
1.4.1	Mercadorias oriundas de Estados Não Signatários ou sujeitas à Antecipação Interna.....	14
1.4.2	Mercadorias oriundas de Estados Signatários de Protocolos/Convênios .	16
1.4.3	Imposto registrado na Fatura	21
2	OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS.....	22
2.1	Devolução de Mercadorias do Ativo Permanente cujo ICMS Diferencial de Alíquotas tenha sido debitado.....	22
2.2	Devolução de Mercadorias de Uso ou Consumo cujo ICMS Diferencial de Alíquotas tenha sido debitado.....	24
2.3	Saída interestadual, exportação, inutilização, perda, furto ou roubo de mercadoria com imposto recolhido anteriormente por substituição tributária	25
2.4	Escrituração de nota fiscal de ressarcimento de emissão própria.....	26
3	CRÉDITOS FISCAIS.....	28
3.1	Créditos de exportação.....	28
3.1.1	Registro por Contribuinte Exportador	28
3.1.2	Transferência pelo Contribuinte Exportador	28
3.1.3	Registro do crédito recebido por transferência de contribuinte exportador	31
3.1.4	Utilização do crédito recebido por transferência na apuração do período	32
3.2	Crédito concedido por processo administrativo ou judicial.....	33
3.3	Crédito decorrente de retenção de ICMS em vendas ao Estado	34
3.4	Crédito Presumido (exceto ALCMS)	35
3.5	Crédito Presumido da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS	35
4	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE APURAÇÃO	37
4.1	Transferência dos saldos de apuração para estabelecimento centralizador	37
4.1.1	Transferência de saldo credor para estabelecimento centralizador	37
4.1.2	Transferência de saldo devedor para estabelecimento centralizador.....	37
4.1.3	Recebimento de saldo credor por estabelecimento centralizador.....	38

4.1.4	Recebimento de saldo devedor por estabelecimento centralizador	38
4.2	Transferência dos Saldos credores e devedores do Registro E310.....	39
4.2.1	Transferência de saldo devedor do Registro E310	39
4.2.2	Transferência do saldo credor do Registro E310.....	40
5	ALTERAÇÕES NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO OU CARGA TRIBUTÁRIA	41
5.1	Inventário do estoque das mercadorias com alteração no regime de tributação ou carga tributária.....	41
5.2	Lançamento do imposto devido em razão da entrada de mercadoria na substituição tributária ou majoração da carga tributária.....	42
5.2.1	Lançamento à vista	42
5.2.2	Lançamento parcelado	42
5.3	Estorno do crédito relativo à mercadoria do regime normal de apuração em caso de concessão de isenção ou redução da carga tributária.....	43

1 OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS

1.1 Notas Fiscais de Entrada para o Ativo Permanente com obrigação de pagamento do ICMS Diferencial de Alíquotas

1.1.1 Imposto a apurar na EFD

As notas fiscais de entrada em que houver Diferencial de Alíquotas devem ser escrituradas da seguinte maneira:

* Não está descrito abaixo o procedimento para escrituração obrigatória de bem do ativo permanente no Bloco G.

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem o crédito do imposto).	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Diferencial de Alíquota do Ativo Permanente)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal (que contenha bens destinados a compor o ativo permanente), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70000001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; A apurar; Mercadoria; Diferencial de alíquotas de bem do ativo permanente
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas para a nota fiscal
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Adicionar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197/D197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do imposto Diferencial de Alíquotas registrado no C197/D197 com todos os códigos de ajuste de diferencial de alíquotas, preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	003
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Diferencial de Alíquotas de todos os registros C197/D197 com código de ajuste de diferencial de alíquotas
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1611
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

*1611 – ICMS Diferencial de Alíquotas Declaração

1.1.2 Imposto pago antecipadamente por DAR Avulso

O contribuinte deverá escriturar conforme item 1.1.1 deste Manual (anterior).

O sistema da SEFAZ/AP, ao recepcionar o arquivo EFD transmitido, gerará um débito no conta corrente fiscal do contribuinte com o código de receita 1611 (ICMS Diferencial de Alíquotas Declaração) e o valor declarado. Caso o pagamento avulso tenha sido efetivado com o mesmo código de receita e a referência do pagamento seja a mesma do arquivo da EFD, a baixa do débito ocorrerá automaticamente. Se o pagamento tiver sido efetivado com o código de receita errado (qualquer outro código de receita diverso do mencionado acima), ou com período de referência divergente do débito escriturado, o contribuinte terá que abrir um processo de BAIXA DE DAR PAGO no setor de atendimento da SEFAZ.

1.1.3 Imposto registrado na Fatura

Somente são gerados débitos de diferencial de alíquota a partir da EFD para contribuintes que a SEFAZ não gera a fatura mensal. Entretanto, deve ser observado que é OBRIGATÓRIA a escrituração na EFD do diferencial de alíquotas, **ainda que o imposto tenha sido registrado na fatura**, obedecendo aos procedimentos descritos no item 1.1.1 deste Manual de Orientações.

1.1.4 Imposto retido por Substituição Tributária

As notas fiscais de entrada em que houver Diferencial de Alíquotas devido e o mesmo for retido por substituto tributário, deverão observar o seguinte:

1.1.4.1 Retenção efetuada por substituto tributário inscrito no CAD/ICMS do Amapá

Neste caso, considerando que o diferencial de alíquotas tenha sido integralmente pago pelo substituto tributário, não se utiliza o Código de Ajuste de documento para débito de diferencial de alíquotas nos registros C195/C197, não havendo, por consequência, reflexos no bloco E.

1.1.4.2 Retenção efetuada por substituto tributário NÃO inscrito no CAD/ICMS do Amapá com GNRE devidamente PAGA:

Escriturar a nota fiscal normalmente, conforme Guia Prático da EFD e da legislação do Amapá, e escriturar as informações do pagamento da GNRE no registro C112, da seguinte forma:

Registro a Escriturar	Detalhamento
C110	Criar um registro C110 com uma descrição do complemento a ser escriturado (Exemplo: Identificação de pagamento)

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C112	Criar um registro para escriturar as informações da guia de pagamento (GNRE) do imposto retido pelo substituto tributário:	
	Campo 02 (COD_DA)	1 (GNRE)
	Campo 03 (UF)	Sigla da UF beneficiária constante na GNRE (AP). Caso a UF beneficiária não seja o AP, o imposto deverá ser escriturado através do Código de Ajuste de Documento AP70100001
	Campo 04 (NUM_DA)	“Nosso Número” da GNRE
	Campo 05 (COD_AUT)	Informar obrigatoriamente o código completo da autenticação bancária do pagamento da GNRE
	Campo 06 (VL_DA)	Valor do total do documento de arrecadação (principal, atualização monetária, juros e multa)
	Campo 07 (DT_VCTO)	Data de vencimento do documento de arrecadação
	Campo 08 (DT_PGTO)	Data de pagamento do documento de arrecadação

Neste caso, considerando que o diferencial de alíquotas tenha sido integralmente pago pelo substituto tributário, não se utiliza o Código de Ajuste de documento para débito de diferencial de alíquotas nos registros C195/C197, não havendo, por consequência, reflexos no bloco E.

1.1.4.3 Retenção efetuada por substituto tributário NÃO inscrito no CAD/ICMS do Amapá SEM pagamento da GNRE correspondente:

Escriturar a nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático EFD e da legislação do Amapá, e escriturar o Código de Ajuste AP70100001 com o valor do imposto diferencial de alíquotas retido e não recolhido, da seguinte maneira:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Diferencial de Alíquota do Ativo Permanente)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal (que contenha bens destinados a compor o ativo permanente), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70100001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. solidária; A apurar; Mercadoria; Diferencial de alíquotas de bem do ativo permanente
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas para a nota fiscal
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxx.	
E116	Criar <u>um registro para o total</u> do imposto Diferencial de Alíquotas registrado no C197/D197 com todos os códigos de ajuste de diferencial de alíquotas, preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	003
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Diferencial de Alíquotas de todos os registros C197/D197 com o correspondente código de ajuste

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1611*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

*1611 – ICMS Diferencial de Alíquotas Declaração

1.2 Notas Fiscais de Entrada para Uso ou Consumo com obrigação de pagamento do ICMS Diferencial de Alíquotas

1.2.1 Imposto a apurar na EFD

As notas fiscais de entrada em que houver Diferencial de Alíquotas devem ser escrituradas da seguinte maneira:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem o crédito do imposto).	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Diferencial de Alíquota Uso ou Consumo)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal (que contenha bens destinados a uso ou consumo), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70000002
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; A apurar; Mercadoria; Diferencial de alíquotas de bem para uso ou consumo
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas para a nota fiscal
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do imposto Diferencial de Alíquotas registrado no C197/D197 com todos os códigos de ajuste de diferencial de alíquotas, preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	003
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Diferencial de Alíquotas de todos os registros C197/D197 com o correspondente código de ajuste
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1611*

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

*1611 – ICMS Diferencial de Alíquotas Declaração

1.2.2 Imposto pago antecipadamente por DAR Avulso

O contribuinte deverá escriturar conforme item 1.2.1 deste Manual (anterior).

O sistema da SEFAZ/AP, ao receber o arquivo EFD transmitido, gerará um débito na conta corrente fiscal do contribuinte com o código de receita 1611 (ICMS Diferencial de Alíquotas Declaração) e o valor declarado. Caso o pagamento avulso tenha sido efetivado com o mesmo código de receita e a referência do pagamento seja a mesma do arquivo da EFD, a baixa do débito ocorrerá automaticamente. Se o pagamento tiver sido efetivado com o código de receita errado (qualquer outro código de receita diverso do mencionado acima), ou com período de referência divergente do débito escriturado, o contribuinte terá que abrir um processo de BAIXA DE DAR PAGO no setor de atendimento da SEFAZ.

1.2.3 Imposto registrado na Fatura

Somente são gerados débitos de diferencial de alíquota a partir da EFD para contribuintes que a SEFAZ não gera a fatura mensal. Entretanto, deve ser observado que é OBRIGATÓRIA a escrituração na EFD do diferencial de alíquotas, **ainda que o imposto tenha sido registrado na fatura**, obedecendo aos procedimentos descritos no item 1.2.1 deste Manual de Orientações.

1.2.4 Imposto retido por Substituição Tributária

As notas fiscais de entrada em que houver Diferencial de Alíquotas devido e o mesmo for retido por substituto tributário, deverão observar o seguinte:

1.2.4.1 Retenção efetuada por substituto tributário inscrito no CAD/ICMS do Amapá

Neste caso, considerando que o diferencial de alíquotas tenha sido integralmente pago pelo substituto tributário, não se utiliza o Código de Ajuste de documento para débito de diferencial de alíquotas nos registros C195/C197, não havendo, por consequência, reflexos no bloco E.

1.2.4.2 Retenção efetuada por substituto tributário NÃO inscrito no CAD/ICMS do Amapá com GNRE devidamente PAGA:

Escriturar a nota fiscal normalmente, conforme Guia Prático da EFD e legislação do Amapá, e escriturar as informações do pagamento da GNRE no registro C112, da seguinte forma:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C110	Criar um registro C110 com uma descrição do complemento a ser escriturado (Exemplo: Identificação de pagamento)	
C112	Criar um registro para escriturar as informações da guia de pagamento (GNRE) do imposto retido pelo substituto tributário:	
	Campo 02 (COD_DA)	1 (GNRE)
	Campo 03 (UF)	Sigla da UF beneficiária constante na GNRE (AP). Caso a UF beneficiária não seja o AP, o imposto deverá ser escriturado através do Código de Ajuste de Documento AP70100002
	Campo 04 (NUM_DA)	“Nosso Número” da GNRE
	Campo 05 (COD_AUT)	Código completo da autenticação bancária do pagamento da GNRE
	Campo 06 (VL_DA)	Valor do total do documento de arrecadação (principal, atualização monetária, juros e multa)
	Campo 07 (DT_VCTO)	Data de vencimento do documento de arrecadação
	Campo 08 (DT_PGTO)	Data de pagamento do documento de arrecadação

Neste caso, considerando que o diferencial de alíquotas tenha sido integralmente pago pelo substituto tributário, não se utiliza o Código de Ajuste de documento para débito de diferencial de alíquotas nos registros C195/C197, não havendo, por consequência, reflexos no bloco E.

1.2.4.3 Retenção efetuada por substituto tributário **NÃO inscrito** no CAD/ICMS do Amapá **SEM pagamento** da GNRE correspondente:

Escriturar o valor retido normalmente (campos relacionados à Substituição Tributária dos registros C100 e C170) e escriturar o Código de Ajuste AP70100002 com o valor do imposto diferencial de alíquotas retido e não recolhido, da seguinte maneira:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Diferencial de Alíquota do Ativo Permanente)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal (que contenha bens destinados a compor o ativo permanente), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70100002
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. Solidária; A apurar; Mercadoria; Diferencial de alíquotas de bem do ativo permanente
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas para a nota fiscal
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do imposto Diferencial de Alíquotas registrado no C197/D197 com todos os códigos de ajuste de diferencial de alíquotas, preenchendo os campos da seguinte forma:	

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 02 (COD_AJ)	003
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Diferencial de Alíquotas de todos os registros C197/D197 com o correspondente código de ajuste
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1611*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

*1611 – ICMS Diferencial de Alíquotas Declaração

1.3 Notas Fiscais de entrada com mercadorias sujeitas a ICMS Antecipação sem encerramento da tributação (antecipação parcial)

1.3.1 Imposto a apurar na EFD

As notas fiscais de entrada de mercadorias sujeitas à antecipação parcial do imposto (sem encerramento da fase de tributação) deverão ser escrituradas da seguinte forma observando que o creditamento do imposto antecipado só poderá ser realizado após o efetivo recolhimento. Desse modo, a escrituração obedece a duas etapas:

No mês em que o documento fiscal de entrada for escriturado, o contribuinte deve escriturar o débito do ICMS antecipação:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal)	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Antecipação Parcial)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal, para débito do imposto a ser pago antecipadamente , preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70000100
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; A apurar; Mercadoria; Antecipação tributária com direito a crédito
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS antecipação parcial
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota da antecipação definida na legislação
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E116	Criar um registro para o total do ICMS antecipação parcial registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste de antecipação parcial do imposto, preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	005
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação parcial de todos os registros C197/D197 com o correspondente código de ajuste
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1612*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1612 – ICMS Antecipação Parcial Declaração

No mês em que for realizado o efetivo recolhimento do ICMS antecipação (sem encerramento), o contribuinte deve se creditar do pagamento:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do ICMS pago antecipadamente com direito a crédito.	
E111	Criar um registro para detalhamento da dedução escriturada no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020008
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos – Pagamento de ICMS antecipação com direito a crédito (sem encerramento)
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do ICMS pago antecipadamente com direito a crédito
E112	Criar um registro E112 para identificação do documento de arrecadação por meio do qual o ICMS antecipação foi efetivamente recolhido	
	Campo 02 (NUM_DA)	Informar o nosso número do documento de arrecadação
	Campo 03 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 04 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 05 (PROC)	Não informar
	Campo 06 (TXT_COMPL)	Não informar
E113	Criar um registro E113 para cada nota fiscal eletrônica cujo ICMS foi pago antecipadamente por meio do documento de arrecadação informado no registro E112 (anterior), gerando direito ao crédito.	

1.3.2 Imposto registrado na Fatura

Somente são gerados débitos de antecipação parcial (sem encerramento da tributação) a partir da EFD para contribuintes que a SEFAZ não gera a fatura mensal. Entretanto, deve ser observado que é OBRIGATÓRIA a escrituração na EFD, **ainda que o imposto tenha sido registrado na fatura**, obedecendo aos procedimentos descritos no item 1.3.1 deste Manual de Orientações.

1.4 Notas Fiscais de entrada com mercadorias sujeitas a ICMS Antecipação com encerramento da tributação

1.4.1 Mercadorias oriundas de Estados Não Signatários ou sujeitas à Antecipação Interna

1.4.1.1 Imposto a apurar na EFD

As notas fiscais de entrada de mercadorias sujeitas à substituição tributária, oriundas de Estados não signatários dos Protocolos de ST e que não tenham sido objeto de pagamento antecipado na entrada da mercadoria (pagamento a apurar), deverão ser escrituradas da seguinte forma:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem crédito do imposto).	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Antecipação Tributária)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal, preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70000200
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; A apurar; Mercadoria; Antecipação tributária SEM direito a crédito / Mercadoria de estado não signatário / imposto a recolher
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS ST
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo do ICMS ST
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do ICMS Antecipação tributária registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste AP7xxxx2xx (terceiro caractere igual a 7 e oitavo caractere igual a 2), preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	005
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação tributária com encerramento de todos os registros C197/D197 com o código de ajuste AP7xxxx2xx
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1613*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

1.4.1.2 Imposto pago antecipadamente por DAR Avulso

As notas fiscais de entrada de mercadorias sujeitas à substituição tributária, oriundas de Estados não signatários dos Protocolos de ST e que tenham sido objeto de pagamento antecipado na entrada da mercadoria (cobrança no posto fiscal ou recolhimento espontâneo pelo destinatário), deverão ser escrituradas da seguinte forma:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem crédito do imposto).	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Antecipação Tributária)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal, preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70010200
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; Recolhimento espontâneo; Mercadoria; Antecipação tributária SEM direito a crédito / Mercadoria de estado não signatário / imposto pago antecipadamente por DAR Avulso
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS ST
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota aplicada sobre a base de cálculo do ICMS ST
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do ICMS Antecipação tributária registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste AP7xxxx2xx (terceiro caractere igual a 7 e oitavo caractere igual a 2), preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	005
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação tributária com encerramento de todos os registros C197/D197 com o código de ajuste AP7xxxx2xx
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1613*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

Ao receber o arquivo EFD do contribuinte, o sistema da SEFAZ/AP gerará um débito na conta corrente fiscal para cada registro E116 constante no arquivo transmitido, que terá o mesmo código de receita escriturado pelo contribuinte, neste caso:

Receita: 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração
Referência: mesma do arquivo transmitido (período apurado)

Na hipótese de pagamentos antecipados que tiverem sido efetuados por DAR Avulso para desembaraço de mercadorias no posto fiscal, a baixa automática não se efetivará, tornando-se necessária a abertura de Processo Administrativo junto ao Atendimento da SEFAZ para baixa do pagamento.

1.4.2 Mercadorias oriundas de Estados Signatários de Protocolos/Convênios

1.4.2.1 Imposto retido por substituto tributário INSCRITO no CAD/ICMS do Estado do Amapá

Neste caso, considerando que o imposto já foi pago pelo substituto tributário, não se utiliza o Código de Ajuste de documento para débito de antecipação nos registros C195/C197, não havendo, por consequência, reflexos no bloco E.

1.4.2.2 Imposto retido por substituto tributário NÃO inscrito no CAD/ICMS do Amapá e COM GNRE paga

Escriturar a nota fiscal normalmente e escriturar as informações do pagamento da GNRE no registro C112, da seguinte forma:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C110	Criar um registro C110 com uma descrição do complemento a ser escriturado (Exemplo: Identificação de pagamento)	
C112	Criar um registro para escriturar as informações da guia de pagamento (GNRE) do imposto retido pelo substituto tributário:	
	Campo 02 (COD_DA)	1 (GNRE)
	Campo 03 (UF)	Sigla da UF beneficiária constante na GNRE (AP). Caso a UF beneficiária não seja o AP, o imposto deverá ser escriturado através do Código de Ajuste de Documento AP70100201
	Campo 04 (NUM_DA)	“Nosso Número” da GNRE
	Campo 05 (COD_AUT)	Código completo da autenticação bancária do pagamento da GNRE
	Campo 06 (VL_DA)	Valor do total do documento de arrecadação (principal, atualização monetária, juros e multa)
	Campo 07 (DT_VCTO)	Data de vencimento do documento de arrecadação
	Campo 08 (DT_PGTO)	Data de pagamento do documento de arrecadação

Neste caso, considerando que o ICMS antecipação já foi pago pelo substituto tributário, não se utiliza o Código de Ajuste de documento para débito do imposto nos registros C195/C197, não havendo, por consequência, reflexos no bloco E.

1.4.2.3 Imposto retido por substituto NÃO inscrito no CAD/ICMS do Amapá e com GNRE NÃO PAGA ou Imposto não retido

- a) A apurar na EFD

Escriturar a nota fiscal normalmente e escriturar o Código de Ajuste AP70100201 com o valor do ICMS antecipação devido, da seguinte maneira:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Antecipação Tributária)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal (que contenha bens destinados a compor o ativo permanente), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70100201
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. solidária; A apurar; Mercadoria; Antecipação tributária SEM direito a crédito / Mercadoria de estado signatário / imposto a recolher
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS ST
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota aplicada sobre a base de cálculo do ICMS ST
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do ICMS Antecipação tributária com encerramento registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste AP7xxxx2xx (terceiro caractere igual a 7 e oitavo caractere igual a 2), preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	005
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação tributária com encerramento de todos os registros C197/D197 com o código de ajuste AP7xxxx2xx
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1613*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

b) Imposto pago antecipadamente pelo destinatário por DAR Avulso

As notas fiscais de entrada de mercadorias sujeitas à substituição tributária, oriundas de Estados signatários dos Protocolos ST, sem retenção do imposto ou com retenção por substituto não inscrito e sem pagamento da GNRE, que tenham sido objeto de pagamento antecipado na entrada da mercadoria (cobrança no posto fiscal ou recolhimento espontâneo pelo destinatário), deverão ser escrituradas da seguinte forma:

Escriturar a nota fiscal normalmente e escriturar o Código de Ajuste AP70110201 com o valor do ICMS antecipação devido, da seguinte maneira:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem crédito do imposto).	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Antecipação Tributária)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal, preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70110201
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. solidária; Recolhimento espontâneo; Mercadoria; Antecipação tributária SEM direito a crédito / Mercadoria de Estado signatário / ICMS pago antecipadamente por DAR Avulso
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS ST
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota aplicada sobre a base de cálculo do ICMS ST
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do ICMS Antecipação tributária registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste AP7xxxx2xx (terceiro caractere igual a 7 e oitavo caractere igual a 2), preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	005
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação tributária com encerramento de todos os registros C197/D197 com o código de ajuste AP7xxxx2xx
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1613*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

Ao receber o arquivo EFD do contribuinte, o sistema da SEFAZ/AP gerará um débito na conta corrente fiscal para cada registro E116 constante no arquivo transmitido, que terá o mesmo código de receita escriturado pelo contribuinte, neste caso:

Receita: 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

Referência: mesma do arquivo transmitido (período apurado)

Na hipótese de pagamentos antecipados que tiverem sido efetuados por DAR Avulso para desembaraço de mercadorias no posto fiscal, a baixa automática não se efetivará, tornando-se necessária a abertura de Processo Administrativo junto ao Atendimento da SEFAZ para baixa do pagamento.

1.4.2.4 Recomposição da Base de Cálculo da Substituição Tributária, referente ao serviço de transporte tomado, não incluído na base de cálculo do ICMS-ST

a) Imposto a apurar na EFD

Quando a mercadoria sujeita à substituição tributária for oriunda de Estado signatário, cujo imposto tenha devidamente retido e recolhido, mas cujo **frete seja FOB**, deve-se realizar a recomposição da base de cálculo ST e o recolhimento da diferença devida.

Escriturar a nota fiscal normalmente e escriturar o Código de Ajuste AP70000202 com o valor do ICMS antecipação devido, da seguinte maneira:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Recomposição da BC ST)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal (que contenha bens destinados a compor o ativo permanente), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70000202
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; A apurar; Mercadoria; Recomposição da base de cálculo da ST, referente ao serviço de transporte tomado, não incluído na base de cálculo do ICMS-ST / imposto a recolher
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo recomposta do ICMS ST
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota aplicada sobre a base de cálculo do ICMS ST
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar um registro para o total do ICMS Antecipação tributária registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste AP7xxxx2xx (terceiro caractere igual a 7 e oitavo caractere igual a 2), preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	005
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação tributária com encerramento de todos os registros C197/D197 com o código de ajuste AP7xxxx2xx
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1613*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

b) Imposto pago antecipadamente por DAR Avulso

Quando a mercadoria sujeita à substituição tributária for oriunda de Estado signatário, cujo imposto tenha devidamente retido e recolhido, mas cujo **frete seja FOB**, deve-se realizar a recomposição da base de cálculo ST e o recolhimento da diferença devida.

Quando o imposto devido após a recomposição da base de cálculo tiver sido objeto de pagamento antecipado na entrada da mercadoria (cobrança no posto fiscal ou recolhimento espontâneo pelo destinatário), deverão ser escrituradas da seguinte forma:

Escriturar a nota fiscal normalmente e escriturar o Código de Ajuste AP70010202 com o valor do ICMS antecipação devido, da seguinte maneira:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Recomposição da BC ST)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal, preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP70010202
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Débitos especiais; Op. Própria; Resp. própria; Recolhimento espontâneo; Mercadoria; Recomposição da base de cálculo da ST, referente ao serviço de transporte tomado, não incluído na base de cálculo do ICMS-ST / imposto pago antecipadamente por DAR Avulso
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo recomposta do ICMS ST
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Informar a alíquota aplicada sobre a base de cálculo do ICMS ST
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS devido
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Somar ao campo 15 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197 com o código de ajuste AP7xxxxxxx.	
E116	Criar <u>um</u> registro para o total do ICMS Antecipação tributária registrado no C197/D197 com os códigos de ajuste AP7xxxx2xx (terceiro caractere igual a 7 e oitavo caractere igual a 2), preenchendo os campos da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ)	005
	Campo 03 (VL_OR)	Valor Total do ICMS Antecipação tributária com encerramento de todos os registros C197/D197 com o código de ajuste AP7xxxx2xx
	Campo 04 (DT_VCTO)	Data de vencimento da obrigação (de acordo com a legislação)
	Campo 05 (COD_REC)	1613*
	Campo 06 (NUM_PROC)	Não informar
	Campo 07 (IND_PROC)	Não informar
	Campo 08 (PROC)	Não informar
	Campo 09 (TXT_COMPL)	Não informar
	Campo 10 (MES_REF)	Mês de referência do período de apuração

* 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

Ao receber o arquivo EFD do contribuinte, o sistema da SEFAZ/AP gerará um débito no conta corrente fiscal para cada registro E116 constante no arquivo transmitido, que terá o mesmo código de receita escriturado pelo contribuinte, neste caso:

Receita: 1613 – ICMS Antecipação com Encerramento Declaração

Referência: mesma do arquivo transmitido (período apurado)

Na hipótese de pagamentos antecipados que tiverem sido efetuados por DAR Avulso para desembaraço de mercadorias no posto fiscal, a baixa automática não se efetivará, tornando-se necessária a abertura de Processo Administrativo junto ao Atendimento da SEFAZ para baixa do pagamento.

1.4.3 Imposto registrado na Fatura

Somente são gerados débitos de antecipação com encerramento da tributação a partir da EFD para contribuintes que a SEFAZ não gera a fatura mensal. Entretanto, deve ser observado que é OBRIGATÓRIA a escrituração na EFD, **ainda que o imposto tenha sido registrado na fatura**, obedecendo aos procedimentos descritos no item 1.4 deste Manual de Orientações.

2 OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS

2.1 Devolução de Mercadorias do Ativo Permanente cujo ICMS Diferencial de Alíquotas tenha sido debitado

Nas devoluções de mercadorias adquiridas em um período de apuração anterior, o bem que, na entrada, foi considerado do ativo permanente, deverá ter seus efeitos anulados e ser considerado como mercadoria comum.

* Não está descrito abaixo o procedimento para escrituração obrigatória no Bloco G.

A nota fiscal de devolução deve ser emitida com destaque do imposto no mesmo valor destacado na correspondente nota fiscal de entrada. O referido destaque será estornado através dos Ajustes de Documento da EFD.

Escrituração da nota fiscal com destaque do imposto e seu correspondente estorno:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, com débito do imposto, a ser estornado em registro próprio).	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Devolução do ativo permanente)	
C197	Criar um registro para estorno do ICMS destacado na nota fiscal de devolução (esse registro somente deverá ser incluído se, necessariamente, a nota de devolução tiver sido emitida com o destaque do imposto), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP20000001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Estorno de débito; Op. Própria; Resp. Própria; A apurar; Mercadoria; Ativo permanente
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS destacado referente às devoluções do ativo permanente
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS a ser estornado (deve ser igual ao valor do imposto destacado na nota fiscal)*
Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar	

* O valor do campo 07 do registro C197 deverá ser somado ao campo 07 do Registro E110.

Creditamento do ICMS Diferencial de Alíquotas pago quando da entrada do bem no ativo permanente:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Devolução do ativo permanente)	
C197	Criar um registro para crédito do ICMS diferencial de alíquotas pago quando da entrada do bem no ativo permanente, preenchendo os campos do registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP10000001

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos; Op. Própria; Resp. Própria; A apurar; Mercadoria; Devolução ou pagamento indevido – Diferencial de alíquotas ativo permanente
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS a ser creditado*
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar

* O valor do campo 07 do registro C197 deverá ser somado ao campo 07 do Registro E110.

Identificação da Nota Fiscal de origem do bem:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C110	Criar um registro C110 com um complemento do lançamento (Ex: Identificação de nota fiscal de origem)	
C113	Criar um registro para identificação da nota fiscal de entrada de origem do bem objeto da devolução (caso seja mais de uma, criar um registro para cada nota), preenchendo os campos do registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (IND_OPER):	0 (Entrada/aquisição)
	Campo 03 (IND_EMIT)	0 (Emissão própria) ou 1 (Terceiros), conforme o caso
	Campo 04 (COD_PART):	Informar o código do participante emitente da nota fiscal de entrada (campo 02 do registro 0150), que deve ser o mesmo do destinatário da nota fiscal de devolução
	Campo 05 (COD_MOD):	Código do documento fiscal, conforme tabela 4.1.1
	Campo 06 (SER):	Série do documento fiscal
	Campo 07 (SUB):	Subsérie do documento fiscal
	Campo 08 (NUM_DOC):	Número da nota fiscal de entrada de origem do bem objeto da devolução
	Campo 09 (DT_DOC)	Data da emissão do documento fiscal
	Campo 10 (CHV_DOCE)	Informar a chave de acesso da nota fiscal eletrônica de entrada de origem da mercadoria objeto da devolução

Se o crédito referente ao ativo permanente tiver sido total ou parcialmente apropriado (1/48 – CIAP), as parcelas do imposto que tiverem sido creditadas na apuração deverão ser lançadas como débito:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Devolução do ativo permanente)	
C197	Criar um registro para débito do ICMS total ou parcialmente apropriado como crédito do bem do ativo permanente objeto de devolução	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP40000001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros débitos; Op. Própria; Resp. Própria; A apurar; Mercadoria; Ativo permanente
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS apropriado a ser debitado
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar

* O valor do campo 07 do registro C197 deverá ser somado ao campo 03 do Registro E110.

2.2 Devolução de Mercadorias de Uso ou Consumo cujo ICMS Diferencial de Alíquotas tenha sido debitado

Nas devoluções de mercadorias adquiridas em um período de apuração anterior, o bem que, na entrada, foi considerado como destinado a uso ou consumo, deverá ser escriturado conforme descrito abaixo:

Escrituração da nota fiscal com destaque do imposto e seu correspondente estorno:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, com débito do imposto, a ser estornado em registro próprio).	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Devolução Uso ou Consumo)	
C197	Criar um registro para estorno do ICMS destacado na nota fiscal de devolução (esse registro somente deverá ser incluído se, necessariamente, a nota de devolução tiver sido emitida com o destaque do imposto), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP20000002
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Estorno de débito; Op. Própria; Resp. Própria; A apurar; Mercadoria; Uso e Consumo
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS destacado referente às devoluções do ativo permanente
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS a ser estornado (deve ser igual ao valor do imposto destacado na nota fiscal)*
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar

* O valor do campo 07 do registro C197 deverá ser somado ao campo 07 do Registro E110.

Creditamento do ICMS Diferencial de Alíquotas pago quando da entrada do bem no ativo permanente:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Devolução do ativo permanente)	
C197	Criar um registro para crédito do ICMS diferencial de alíquotas pago quando da entrada do bem no ativo permanente, preenchendo os campos do registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP10000002

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos; Op.Própria; Resp.: Própria; Apur.: A apurar; Mercadoria; Devolução ou pagamento indevido - Diferencial de alíquotas uso ou consumo
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo do ICMS diferencial de alíquotas
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS a ser creditado*
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar

* O valor do campo 07 do registro C197 deverá ser somado ao campo 07 do Registro E110.

Identificação da Nota Fiscal de origem do bem:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C110	Criar um registro C110 com um complemento do lançamento (Ex: Identificação de nota fiscal de origem)	
C113	Criar um registro para identificação da nota fiscal de entrada de origem do bem objeto da devolução (caso seja mais de uma, criar um registro para cada nota), preenchendo os campos do registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (IND_OPER):	0 (Entrada/aquisição)
	Campo 03 (IND_EMIT)	0 (Emissão própria) ou 1 (Terceiros), conforme o caso
	Campo 04 (COD_PART):	Informar o código do participante emitente da nota fiscal de entrada (campo 02 do registro 0150), que deve ser o mesmo do destinatário da nota fiscal de devolução
	Campo 05 (COD_MOD):	Código do documento fiscal, conforme tabela 4.1.1
	Campo 06 (SER):	Série do documento fiscal
	Campo 07 (SUB):	Subsérie do documento fiscal
	Campo 08 (NUM_DOC):	Número da nota fiscal de entrada de origem do bem objeto da devolução
	Campo 09 (DT_DOC)	Data da emissão do documento fiscal
	Campo 10 (CHV_DOCE)	Informar a chave de acesso da nota fiscal eletrônica de entrada de origem da mercadoria objeto da devolução

2.3 Saída interestadual, exportação, inutilização, perda, furto ou roubo de mercadoria com imposto recolhido anteriormente por substituição tributária

Os contribuintes que realizarem operação interestadual ou exportação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária que tiveram o imposto recolhido em operação anterior, ou no caso de inutilização, perda, furto ou roubo das mesmas, além de escriturar o correspondente documento fiscal no Livro Registro de Saídas, conforme prevê a legislação, deverão, para fins de ressarcimento do ICMS-ST, observar os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento						
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal), observando as regras da legislação, inclusive Guia Prático EFD.						
C170	Escriturar um registro para cada item da nota fiscal que enseje direito ao pedido de ressarcimento do ICMS ST, observando as regras da legislação, inclusive Guia Prático EFD.						
C190	Escriturar normalmente, observando as regras da legislação, inclusive Guia Prático EFD.						
C176	Escriturar um registro para cada documento fiscal de entrada da mercadoria referenciada no item C170 a ser informado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos , conforme orientações do Guia Prático EFD, e devendo ser observado, ainda, o seguinte: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Campo 07 (QUANT_ULT_E)</td> <td>Informar a quantidade de itens constante na nota fiscal de saída/baixa de estoque, utilizando a mesma unidade de medida de comercialização (caso a quantidade não seja suficiente para comportar a saída, deverá ser escriturado novo(s) registro(s) C176, com as notas fiscais de entradas anteriores, até o limite do total da saída).</td> </tr> <tr> <td>Campo 17 (VL_UNIT_RES)</td> <td>Informar o valor unitário do ressarcimento, observando o disposto no art. 20, § 3º do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98.</td> </tr> <tr> <td>Campo 18 (COD_RESP_RET)</td> <td>Informar: 1 (quando a retenção tiver sido efetuada pelo fornecedor do contribuinte destinatário); 2 (quando a aquisição tiver sido feita de contribuinte substituído e a retenção tiver sido efetuada em operação anterior); ou 3 (quando o recolhimento tiver sido efetutado por antecipação pelo contribuinte destinatário)</td> </tr> </tbody> </table>	Campo 07 (QUANT_ULT_E)	Informar a quantidade de itens constante na nota fiscal de saída/baixa de estoque, utilizando a mesma unidade de medida de comercialização (caso a quantidade não seja suficiente para comportar a saída, deverá ser escriturado novo(s) registro(s) C176, com as notas fiscais de entradas anteriores, até o limite do total da saída).	Campo 17 (VL_UNIT_RES)	Informar o valor unitário do ressarcimento, observando o disposto no art. 20, § 3º do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98.	Campo 18 (COD_RESP_RET)	Informar: 1 (quando a retenção tiver sido efetuada pelo fornecedor do contribuinte destinatário); 2 (quando a aquisição tiver sido feita de contribuinte substituído e a retenção tiver sido efetuada em operação anterior); ou 3 (quando o recolhimento tiver sido efetutado por antecipação pelo contribuinte destinatário)
Campo 07 (QUANT_ULT_E)	Informar a quantidade de itens constante na nota fiscal de saída/baixa de estoque, utilizando a mesma unidade de medida de comercialização (caso a quantidade não seja suficiente para comportar a saída, deverá ser escriturado novo(s) registro(s) C176, com as notas fiscais de entradas anteriores, até o limite do total da saída).						
Campo 17 (VL_UNIT_RES)	Informar o valor unitário do ressarcimento, observando o disposto no art. 20, § 3º do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98.						
Campo 18 (COD_RESP_RET)	Informar: 1 (quando a retenção tiver sido efetuada pelo fornecedor do contribuinte destinatário); 2 (quando a aquisição tiver sido feita de contribuinte substituído e a retenção tiver sido efetuada em operação anterior); ou 3 (quando o recolhimento tiver sido efetutado por antecipação pelo contribuinte destinatário)						

Todos os campos do registro C176 são de preenchimento obrigatório. O preenchimento do campo 26 (NUM_DA) somente estará dispensado no caso do substituto tributário que realizou a retenção ser inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS/AP.

No caso do pedido de ressarcimento ser motivado por exportação da mercadoria, deverá ser observada a obrigatoriedade de preenchimento do Registro 1100.

2.4 Escrituração de nota fiscal de ressarcimento de emissão própria

A nota fiscal de ressarcimento, a ser emitida mediante prévia autorização do fisco, deverá ser escriturada no Livro Registro de Saída observando os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal), observando as regras da legislação e do Guia Prático EFD.
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.
C110	Criar um registro C110 com uma descrição do complemento a ser escriturado (Exemplo: Processo Pedido de Ressarcimento)
C111	Criar um registro C111 para escriturar o número do processo administrativo em que a emissão da nota fiscal de ressarcimento foi autorizada pelo fisco:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 02 (NUM_PROC)	Número do processo administrativo em que a emissão da nota fiscal de ressarcimento foi autorizada
	Campo 03 (IND_PROC)	0 – SEFAZ

3 CRÉDITOS FISCAIS

3.1 Créditos de exportação

Este capítulo trata da transferência de crédito acumulado efetuada nos termos do art. 52 do Anexo I do Decreto Estadual nº2269/98 (RICMS/AP).

3.1.1 Registro por Contribuinte Exportador

O saldo credor acumulado em decorrência da realização de operações e prestações de exportação para o exterior deve ser registrado pelo contribuinte exportador conforme procedimento descrito abaixo:

Registro a Escriturar	Detalhamento
1200	Criar um registro 1200 para controle dos créditos acumulados em decorrência de operações e prestações de exportação para o exterior
	Campo 02 (COD_AJ_APUR): AP090001
	Campo 03 (SLD_CRED) Informar saldo dos créditos de períodos anteriores ¹
	Campo 04 (CRED_APR): Valor do crédito fiscal que o contribuinte apropriou no período ²
	Campo 05 (CRED_RECEB): Valor total de créditos recebidos por transferência, no período, entre estabelecimentos
	Campo 06 (CRED_UTIL): Valor total dos créditos utilizados no período (ver regras detalhadas no item 3.1.2 deste Manual)
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM): Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)

1 – Regras a serem observadas no preenchimento do Campo 03:

a) Na apropriação do saldo credor de períodos anteriores, deve ser observado que o crédito obedece à proporção que as saídas para o exterior representem sobre o total de saídas. Portanto, somente poderá apropriar no Registro 1200 o valor total do saldo credor de períodos anteriores os contribuintes cujas saídas para o exterior representem 100% das saídas. Nos demais casos, a apropriação é proporcional.

b) A partir do segundo mês de abertura do Registro 1200 com o código de ajuste AP090001, o campo 03 será preenchido sempre com o valor constante no campo 07 do Registro 1200 da EFD do período de referência anterior.

2 – Regras a serem observadas no preenchimento do Campo 04:

O valor será a proporção que as saídas para o exterior representem sobre o total de saídas do contribuintes, aplicada exclusivamente sobre o **saldo credor do período**, excluído o saldo credor do período anterior (campo 10 do Registro E110). Portanto, o percentual será aplicável sobre a base: (saldo credor do período)*(% das exportações sobre o total de saídas).

3.1.2 Transferência pelo Contribuinte Exportador

3.1.2.1 Transferência para outro estabelecimento do mesmo titular

Para transferência do saldo credor acumulado em virtude de exportação para outro estabelecimento de mesma propriedade, o mesmo deve estar devidamente registrado no Registro 1200, conforme procedimento descrito no item 3.1.1 deste Manual.

Após a emissão da Nota Fiscal de Transferência (CFOP 5601), nos termos do que dispõe o art. 52, § 1º, I, do RICMS/AP, a escrituração da transferência deve obedecer aos seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem débito de imposto).	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Transferência de crédito acumulado por exportação)	
C197	Criar um registro para débito do ICMS transferido para outro estabelecimento do mesmo titular, preenchendo os campos do registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP40990003
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros débitos; Op. Própria; Resp.: Informativo; Informativo; Mercadoria; Transferência de crédito
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Não informar
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS transferido (valor da nota fiscal)*
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
1200	Atualizar o registro 1200 para controle dos créditos acumulados em decorrência de operações e prestações de exportação para o exterior.	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR):	AP090001
	Campo 03 (SLD_CRED)	Informar saldo dos créditos de períodos anteriores (vide item 3.1.1 deste Manual)
	Campo 04 (CRED_APR):	Valor do crédito fiscal que o contribuinte apropriou no período (vide item 3.1.1 deste Manual)
	Campo 05 (CRED_RECEB):	Valor total de créditos recebidos por transferência, no período, entre estabelecimentos
	Campo 06 (CRED_UTIL):	Valor total dos créditos utilizados no período, constantes nas notas fiscais de transferência emitidas (CFOP 5601)
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM):	Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)
1210	Criar um registro 1210 para registro de cada nota fiscal de transferência dos créditos emitida no período	
	Campo 02 (TIPO_UTIL):	AP42**
	Campo 03 (NR_DOC)	Número do documento fiscal utilizado para transferência do crédito fiscal
	Campo 04 (VL_CRED_UTIL):	Valor do crédito fiscal transferido
	Campo 05 (CHV_DOCe):	Chave de acesso do documento fiscal eletrônico de transferência emitido

* O valor do campo 07 do registro C197 deverá ser somado ao campo 03 do Registro E110.

** AP42: Crédito transferido para estabelecimento de mesma titularidade situado no Estado

A escrituração na forma descrita supre a obrigatoriedade de informação ao fisco exigida pelo art. 52, § 1º, I do RICMS.

3.1.2.2 Transferência para outro contribuinte do Estado

Para transferência do saldo credor acumulado em virtude de exportação para outro contribuinte no Estado, o mesmo deve estar devidamente registrado no Registro 1200, conforme procedimento descrito no item 3.1.1 deste Manual.

Após a emissão da Nota Fiscal de Transferência (CFOP 5601), nos termos do que dispõe o art. 52, § 4º, I, do RICMS/AP, a escrituração da transferência deve obedecer aos seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem débito de imposto).	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Transferência de crédito acumulado por exportação)	
C197	Criar um registro para débito do ICMS transferido para outro estabelecimento do mesmo titular, preenchendo os campos do registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP40990003
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros débitos; Op. Própria; Resp.: Informativo; Informativo; Mercadoria; Transferência de crédito
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Não informar
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Não informar
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do ICMS transferido (valor da nota fiscal)*
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
C110	Criar um registro C110 para informação complementar da nota fiscal de transferência (Ex: Identificação de Parecer Técnico)	
C111	Criar um registro para identificação do número do Processo Administrativo onde foi proferido o parecer técnico concedendo a transferência pleiteada.	
	Campo 02 (NUM_PROC):	Identificação do número do processo administrativo onde o parecer técnico deferindo a transferência (art. 52, § 4º do RICMS/AP) foi emitido
	Campo 03 (IND_PROC):	0 – SEFAZ
1200	Atualizar o registro 1200 para controle dos créditos acumulados em decorrência de operações e prestações de exportação para o exterior.	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR):	AP090001
	Campo 03 (SLD_CRED)	Informar saldo dos créditos de períodos anteriores (vide item 3.1.1 deste Manual)
	Campo 04 (CRED_APR):	Valor do crédito fiscal que o contribuinte apropriou no período (vide item 3.1.1 deste Manual)
	Campo 05 (CRED_RECEB):	Valor total de créditos recebidos por transferência, no período, entre estabelecimentos
	Campo 06 (CRED_UTIL):	Valor total dos créditos utilizados no período, constantes nas notas fiscais de transferência emitidas (CFOP 5601)
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM):	Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)
1210	Criar um registro 1210 para registro de cada nota fiscal de transferência dos créditos emitida no período	
	Campo 02 (TIPO_UTIL):	AP43**
	Campo 03 (NR_DOC)	Número do documento fiscal utilizado para transferência do crédito fiscal
	Campo 04 (VL_CRED_UTIL):	Valor do crédito fiscal transferido
	Campo 05 (CHV_DOCe):	Chave de acesso do documento fiscal eletrônico de transferência emitido

* O valor do campo 07 do registro C197 deverá ser somado ao campo 03 do Registro E110.

** AP42: Crédito transferido para outro contribuinte amapaense

3.1.3 Registro do crédito recebido por transferência de contribuinte exportador

3.1.3.1 Registro por outro estabelecimento do mesmo titular

O § 6º do art. 52 do RICMS/AP determina que os créditos de exportação transferidos somente poderão ser utilizados pelo destinatário a partir do mês subsequente àquele em que forem transferidos.

Portanto, no mês de efetivação da transferência do crédito, o estabelecimento destinatário deverá efetuar exclusivamente o registro da operação nos Registros C100 e 1200 da EFD, sendo vedada sua apropriação na apuração do período. O registro deve observar os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem crédito de imposto).	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD (CFOP 1601)	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
1200	Criar um registro 1200 para controle dos créditos acumulados em decorrência de operações e prestações de exportação para o exterior	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR):	AP091001
	Campo 03 (SLD_CRED)	Informar saldo dos créditos de períodos anteriores*
	Campo 04 (CRED_APR):	0
	Campo 05 (CRED_RECEB):	Valor total de créditos recebidos por transferência, conforme valor constante na(s) nota(s) fiscal(is) escriturada(s) no Livro de Registro de Entradas
	Campo 06 (CRED_UTIL):	Valor total dos créditos utilizados no período
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM):	Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)

* O campo 03 do Registro 1200 será preenchido sempre com o valor constante no campo 07 do Registro 1200 da EFD do período de referência anterior.

3.1.3.2 Registro por outro contribuinte situado no Estado

O § 6º do art. 52 do RICMS/AP determina que os créditos de exportação transferidos somente poderão ser utilizados pelo destinatário a partir do mês subsequente àquele em que forem transferidos.

Portanto, no mês de efetivação da transferência do crédito, o estabelecimento destinatário deverá efetuar exclusivamente o registro da operação nos Registros C100 e 1200 da EFD, sendo vedada sua apropriação na apuração do período. O registro deve observar os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem crédito de imposto).	

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD (CFOP 1601)	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
C110	Criar um registro C110 para informação complementar da nota fiscal de transferência escriturada no Livro de Registro de Entradas (Ex: Identificação de Parecer Técnico)	
C111	Criar um registro para identificação do número do Processo Administrativo onde foi proferido o parecer técnico concedendo a transferência pleiteada.	
	Campo 02 (NUM_PROC):	Identificação do número do processo administrativo onde o parecer técnico (art. 52, § 5º, II, “a” do RICMS/AP) foi emitido
	Campo 03 (IND_PROC):	0 – SEFAZ
1200	Criar um registro 1200 para controle dos créditos de exportação recebidos em transferência	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR):	AP091001
	Campo 03 (SLD_CRED)	Informar saldo dos créditos de períodos anteriores*
	Campo 04 (CRED_APR):	0
	Campo 05 (CRED_RECEB):	Valor total de créditos recebidos por transferência, conforme valor constante na(s) nota(s) fiscal(is) escriturada(s) no Livro de Registro de Entradas
	Campo 06 (CRED_UTIL):	Valor total dos créditos utilizados no período
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM):	Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)

* O campo 03 do Registro 1200 será preenchido sempre com o valor constante no campo 07 do Registro 1200 da EFD do período de referência anterior.

3.1.4 Utilização do crédito recebido por transferência na apuração do período

A utilização do crédito recebido por transferência de contribuinte exportador deve observar o disposto no § 10 do art. 52 (até o limite de 30% do saldo devedor do período), bem como no art. 52-J, caso o limite anual seja estabelecido.

Para utilização do crédito, o contribuinte deverá escriturar observando os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
1200	Criar um registro 1200 para controle dos créditos de exportação recebidos em transferência	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR):	AP091001
	Campo 03 (SLD_CRED)	Informar saldo dos créditos de períodos anteriores*
	Campo 04 (CRED_APR):	0
	Campo 05 (CRED_RECEB):	Valor total de créditos recebidos por transferência no período (detalhamento no item 3.1.3 deste Manual)
	Campo 06 (CRED_UTIL):	Valor total dos créditos utilizados no período (observando o disposto no art. 52, §10 e 52-J do RICMS/AP)
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM):	Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)
1210	Criar um registro 1210 para registro do motivo da utilização do crédito fiscal.	
	Campo 02 (TIPO_UTIL):	AP02**

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 03 (NR_DOC)	Não informar
	Campo 04 (VL_CRED_UTIL):	Valor do crédito fiscal a ser utilizado no Livro Registro de Apuração
	Campo 05 (CHV_DOCe):	Não informar
E110	Somar ao campo 12 do registro E110 o valor a ser deduzido em razão da utilização do crédito apropriado no Registro 1200 por meio do Código de Ajuste AP091001.	
E111	Criar um registro para detalhamento da dedução escriturada no campo 12 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP040001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Deduções – Utilização de crédito recebido por transferência de empresa exportadora, limitado a 30% do saldo devedor do período
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor a ser deduzido em razão da utilização do crédito apropriado no Registro 1200 por meio do Código de Ajuste AP091001 (observando o disposto no art. 52, §10 e 52-J do RICMS/AP).

* O campo 03 do Registro 1200 será preenchido sempre com o valor constante no campo 07 do Registro 1200 da EFD do período de referência anterior.

** AP02: Utilização de crédito para abatimento de saldo devedor, limitado a 30%

3.2 Crédito concedido por processo administrativo ou judicial

Para apropriação do crédito fiscal concedido por meio de processo administrativo o contribuinte deverá observar o disposto no art. 60, §6º, do RICMS/AP, que determina que o aproveitamento do crédito deve ser limitado a 30% (trinta por cento) do valor do saldo devedor apurado no período.

O contribuinte deverá obedecer aos seguintes procedimentos em sua escrituração fiscal digital:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
1200	Criar um registro 1200 para controle dos créditos concedidos por processo administrativo ou judicial	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR):	AP092001
	Campo 03 (SLD_CRED)	Informar saldo dos créditos de períodos anteriores*
	Campo 04 (CRED_APR):	Informar o valor total do crédito concedido por meio de processo(s) administrativo(s) ou judicial do período
	Campo 05 (CRED_RECEB):	0
	Campo 06 (CRED_UTIL):	Valor total dos créditos utilizados no período (observando o disposto no art. 60, §6º do RICMS/AP)
	Campo 07 (SLD_CRED_FIM):	Informar o saldo final do período (Campo 03 + Campo 04 + Campo 05 – Campo 06)
1210	Criar um registro 1210 para registro do motivo da utilização do crédito fiscal.	
	Campo 02 (TIPO_UTIL):	AP02**
	Campo 03 (NR_DOC)	Não informar
	Campo 04 (VL_CRED_UTIL):	Valor do crédito fiscal a ser utilizado no Livro Registro de Apuração
	Campo 05 (CHV_DOCe):	Não informar
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do crédito apropriado no registro 1200 que será aproveitado na apuração do período.	

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020003
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos - determinados por ato administrativo ou judicial
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do crédito a ser apropriado
E112	Criar um registro E112 para identificação do número do processo administrativo ou judicial que concedeu o crédito fiscal	
	Campo 02 (NUM_DA)	Não informar
	Campo 03 (NUM_PROC)	Número do processo administrativo ou judicial onde o crédito fiscal foi concedido
	Campo 04 (IND_PROC)	Origem do processo: 0 – Sefaz para processo administrativo ou 2 – Justiça Estadual
	Campo 05 (PROC)	Descrição resumida do processo que embasou o Lançamento
	Campo 06 (TXT_COMPL)	Não informar

* O campo 03 do Registro 1200 será preenchido sempre com o valor constante no campo 07 do Registro 1200 da EFD do período de referência anterior.

** AP02: Utilização de crédito para abatimento de saldo devedor, limitado a 30%

3.3 Crédito decorrente de retenção de ICMS em vendas ao Estado

Quando o contribuinte realizar operações de venda de mercadorias para o Estado, em que haja a retenção parcial do ICMS devido na operação, a escrituração do crédito decorrente dessa retenção deverá observar aos seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, com débito de imposto).	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do ICMS retido na correspondente Programação de Desembolso do Tesouro Estadual.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020006*
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos – ICMS retido em venda ao Estado
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do ICMS retido na Programação de Desembolso do Tesouro Estadual.
E112	Criar um registro E112 para identificação do número da Programação de Desembolso do Tesouro Estadual em que a retenção do ICMS for efetivada.	
	Campo 02 (NUM_DA)	Informar o número do Documento de Arrecadação em que houve efetivo recolhimento da retenção efetivada
	Campo 03 (NUM_PROC)	Número da Programação de Desembolso emitida pelo Tesouro Estadual
	Campo 04 (IND_PROC)	0 (Sefaz)
	Campo 05 (PROC)	Não informar
	Campo 06 (TXT_COMPL)	Não informar
E113	Criar um registro E113 para identificação da correspondente da nota fiscal eletrônica, escriturada no Livro Registro de Saídas, preenchendo obrigatoriamente todos os campos do registro, conforme orientações do Guia Prático – EFD, inclusive a chave de acesso da NF-e.	

O crédito somente poderá ser apropriado quando ocorrer o efetivo recolhimento do imposto retido por meio de Documento de Arrecadação Estadual, a ser obrigatoriamente informado no campo 02 do registro E112.

3.4 Crédito Presumido (exceto ALCMS)

Para apropriação dos créditos presumidos concedidos pelo Estado do Amapá, o contribuinte deverá fazer um ajuste a crédito, seguindo os procedimentos abaixo descritos.

Exemplo: apropriação de crédito presumido concedido por meio do Decreto Estadual nº2766/2007:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do crédito presumido a ser apropriado.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP021001*
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos - Crédito presumido - Dec. nº2766/2007
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do crédito presumido a ser apropriado
E112	Quando a legislação determinar que o aproveitamento do crédito presumido seja condicionado à prévia autorização do Fisco Estadual por meio de ato oficial, criar um registro E112 para identificação do número do ato de concessão (processo, ato declaratório, etc).	
	Campo 02 (NUM_DA)	Não informar
	Campo 03 (NUM_PROC)	Número do Ato Declaratório ou, na ausência deste, do processo administrativo em que o aproveitamento do crédito foi autorizado
	Campo 04 (IND_PROC)	0 (Sefaz)
	Campo 05 (PROC)	Não informar
	Campo 06 (TXT_COMPL)	Não informar

* **ATENÇÃO:** A formatação do código de ajuste para apropriação de crédito presumido seguirá sempre o padrão AP021xxx. O código de ajuste a ser utilizado dependerá do tipo de crédito presumido a ser apropriado. Havendo código específico na Tabela 5.1.1 do Amapá, utilizar sempre o específico, caso contrário, utilizar o código genérico AP021999.

3.5 Crédito Presumido da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS

A partir de 01/01/2019, o crédito presumido da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS **NÃO** deve ser apropriado como se a operação fosse tributada, ou seja, **não deve ser escriturado nos campos abaixo:**

- campo 22 (VL_ICMS) do registro C100
- campo 15 (VL_ICMS) do registro C170; e/ou
- campo 07 (VL_ICMS) do registro C190

Para apropriação desse crédito, deve ser escriturado um ajuste de documento a crédito, para cada documento fiscal em que haja direito ao referido crédito presumido, seguindo os procedimentos abaixo descritos.

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, <u>sem o crédito do imposto</u>), observando o preenchimento do campo abaixo:	
	Campo 15 (VL_ABAT_NT)	Valor do desconto referente à área de livre comércio
C170	Escriturar os itens da nota fiscal normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD, observando o seguinte:	
	Campo 15 (VL_ICMS)	Informar somente o ICMS efetivamente desembolsado na operação de entrada, ou seja, destacado no campo ICMS do documento fiscal (<u>NÃO somar a este campo o crédito presumido</u>)
	Campo 38 (VL_ABAT_NT)	Valor do desconto referente à área de livre comércio
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD, <u>sem somar o valor do crédito presumido.</u>	
C195	Criar um registro C195 com uma observação do lançamento (Ex: Crédito Presumido)	
C197	Criar um registro para cada documento fiscal (que contenha crédito presumido da ALCMS a ser apropriado), preenchendo os campos de cada registro da seguinte forma:	
	Campo 02 (COD_AJ):	AP10000003
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos; Op. própria; Resp. própria; A apurar; Mercadoria; Crédito Presumido ALCMS
	Campo 04 (COD_ITEM):	Não informar
	Campo 05 (VL_BC_ICMS):	Valor da base de cálculo antes do desconto da ALCMS
	Campo 06 (ALIQ_ICMS):	Alíquota interestadual aplicada na operação
	Campo 07 (VL_ICMS):	Valor do crédito presumido a ser apropriado
	Campo 08 (VL_OUTROS):	Não informar
E110	Adicionar ao campo 07 do registro E110 o somatório de todos os valores incluídos no registro C197/D197 com o código de ajuste AP1xxxxxxx.	

4 TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE APURAÇÃO

4.1 Transferência dos saldos de apuração para estabelecimento centralizador

Trata da forma de escrituração das compensações autorizadas no § 5º do art. 51 do RICMS/AP.

4.1.1 Transferência de saldo credor para estabelecimento centralizador

O estabelecimento que tiver saldo credor no período poderá transferir o saldo para outro estabelecimento do mesmo titular (centralizador), para fins de compensação com os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos.

Após a emissão da Nota Fiscal de Transferência (CFOP 5602), nos termos do que dispõe o RICMS/AP, a escrituração da transferência do crédito deve obedecer aos seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem débito de imposto).	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
E110	Somar ao campo 04 do registro E110 o valor do saldo credor do período a ser transferido para outro estabelecimento.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a débito escriturado no campo 04 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP000001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros débitos - Transferência de saldo credor para outro estabelecimento do sujeito passivo localizado no Estado
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do saldo credor a ser transferido para outro estabelecimento (centralizador)
E113	Criar um registro E113 para identificação da nota fiscal eletrônica de transferência do crédito (escriturada no Livro Registro de Saídas do período, Registros C100 e C190), preenchendo obrigatoriamente todos os campos do registro, conforme orientações do Guia Prático – EFD, inclusive a chave de acesso da NF-e.	

4.1.2 Transferência de saldo devedor para estabelecimento centralizador

O estabelecimento que tiver saldo devedor no período poderá transferir o saldo para outro estabelecimento do mesmo titular (centralizador), para fins de compensação com os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos.

Após a emissão da Nota Fiscal de Transferência (CFOP 5605), nos termos do que dispõe o RICMS/AP, a escrituração da transferência do saldo devedor deve obedecer aos seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente (fidelidade ao documento fiscal, sem destaque de imposto).

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C190	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do saldo devedor do período a ser transferido para outro estabelecimento.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos - Transferência de saldo devedor para outro estabelecimento do sujeito passivo localizado no Estado
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do saldo devedor a ser transferido para outro estabelecimento (centralizador)
E113	Criar um registro E113 para identificação da nota fiscal eletrônica de transferência do saldo devedor (escriturada no Livro Registro de Saídas do período, Registros C100 e C190), preenchendo obrigatoriamente todos os campos do registro, conforme orientações do Guia Prático – EFD, inclusive a chave de acesso da NF-e.	

4.1.3 Recebimento de saldo credor por estabelecimento centralizador

Para recebimento do saldo credor transferido por outro estabelecimento, o centralizador deve obedecer aos seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente, sem crédito do imposto.	
C190	Escriturar normalmente (CFOP 1602), conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do saldo credor do período transferido por outro estabelecimento.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020002
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos - Recebimento de saldo credor transferido por outro estabelecimento do sujeito passivo localizado no Estado
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor total dos saldos credores transferidos por outros estabelecimentos do titular para o centralizador
E113	Criar <u>um</u> registro E113 <u>para cada nota fiscal eletrônica</u> de transferência (escriturada no Livro Registro de Entradas do período), preenchendo obrigatoriamente todos os campos do registro, conforme orientações do Guia Prático – EFD, inclusive a chave de acesso da NF-e.	

4.1.4 Recebimento de saldo devedor por estabelecimento centralizador

Para recebimento do saldo devedor transferido por outro estabelecimento, o centralizador deve obedecer aos seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento
C100	Escriturar a nota fiscal normalmente, sem débito do imposto.

Registro a Escriturar	Detalhamento	
C190	Escriturar normalmente (CFOP 1605), conforme orientações do Guia Prático – EFD.	
E110	Somar ao campo 04 do registro E110 o valor do saldo devedor do período transferido por outro estabelecimento.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a débito escriturado no campo 04 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP000002
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros débitos - Recebimento de saldo devedor transferido por outro estabelecimento do sujeito passivo localizado no Estado
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor total dos saldos devedores transferidos por outros estabelecimentos do titular para o centralizador
E113	Criar um registro E113 para cada nota fiscal eletrônica de transferência (escriturada no Livro Registro de Entradas do período), preenchendo obrigatoriamente todos os campos do registro, conforme orientações do Guia Prático – EFD, inclusive a chave de acesso da NF-e.	

4.2 Transferência dos Saldos credores e devedores do Registro E310

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina, em seu art. 99, que até o final do exercício de 2018, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual devido nas operações interestaduais destinadas a não contribuintes do imposto será partilhado entre os Estados de origem e de destino.

Após a apuração do imposto no registro E300, havendo valores devidos ao estado do Amapá (campo 02 do Registro E300 = AP), o saldo devedor ou credor deverá ser integralmente transferido para o Registro E110, observando aos procedimentos descritos abaixo.

4.2.1 Transferência de saldo devedor do Registro E310

Para transferência do saldo devedor do registro E310 para o E110, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E310	Somar ao campo 07 do registro E310 (cuja UF do correspondente E300 seja AP) o valor do saldo devedor apurado para o período, a ser transferido para o registro E110.	
E311	Criar um registro E311 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 07 do Registro E310 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP230001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Estorno de débitos; Débitos transferidos do Difal Origem (E300=AP) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AP000003
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do saldo devedor do período a ser transferido para o Registro E110.
E110	Somar ao campo 04 do registro E110 o valor do saldo devedor transferido do E310 (UF=AP).	

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a débito escriturado no campo 04 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP000003
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros débitos; Débitos transferidos do Difal Origem (E300=AP) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AP230001
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do saldo devedor transferido do registro E310 (UF=AP).

4.2.2 Transferência do saldo credor do Registro E310

Para transferência do saldo credor do registro E310 para o E110, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E310	Somar ao campo 05 do registro E310 (cuja UF do correspondente E300 seja AP) o valor do saldo credor apurado para o período, a ser transferido para o registro E110.	
E311	Criar um registro E311 para detalhamento do ajuste a débito escriturado no campo 05 do Registro E310 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP210001
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Estorno de crédito; Créditos transferidos do Difal Origem (E300=AP) para apuração do ICMS (E110) por meio do ajuste AP020007
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do saldo credor do período a ser transferido para o Registro E110.
E110	Somar ao campo 08 do registro E110 o valor do saldo credor transferido do E310 (UF=AP).	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a crédito escriturado no campo 08 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP020007
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Outros créditos; Créditos transferidos do Difal Origem (E300=AP) para apuração do ICMS (E110) por meio do ajuste AP210001
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Valor do saldo credor transferido do registro E310 (UF=AP).

5 ALTERAÇÕES NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO OU CARGA TRIBUTÁRIA

5.1 Inventário do estoque das mercadorias com alteração no regime de tributação ou carga tributária

Os contribuintes que possuem em seu estabelecimento mercadorias alcançadas pelo regime de substituição tributária que tiveram a carga tributária majorada ou reduzida, ou que passaram a estar alcançadas pelo regime de substituição tributária, deverão proceder à apuração do estoque de mercadorias e do respectivo imposto, para os fins de pagamento ou de restituição, observando os seguintes procedimentos:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
H005	Escriturar normalmente, conforme orientações do Guia Prático EFD, observando o seguinte:	
	Campo 02 (DT_INV)	Dia anterior à mudança no regime de tributação ou alteração da carga tributária
	Campo 03 (VL_INV)	Valor total das mercadorias em estoque que sofreram mudança no regime de tributação ou alteração da carga tributária
	Campo 04 (MOT_INV)	02 – Na mudança de forma de tributação da mercadoria (ICMS)
H010	Escriturar os itens constantes em estoque na data informada no registro H005, conforme orientações do Guia Prático – EFD, observando o seguinte:	
	Campo 04 (QTD)	Informar a quantidade existente em estoque na data informada no registro H005
	Campo 05 (VL_UNIT)	Informar o valor unitário da mercadoria, observando o disposto art. 42, § 2º do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98.
H020	Escriturar conforme orientações do Guia Prático – EFD, observando, conforme o caso, o disposto nos artigos 32, 33 ou 42 do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98.	

Quando a escrituração do Bloco H for efetivada para fins de restituição do ICMS ST, após a transmissão do arquivo, o contribuinte deverá ingressar com pedido de restituição, observando o disposto na legislação pertinente.

Quando a escrituração do Bloco H for efetivada para fins de recolhimento do imposto devido, o contribuinte deverá observar:

- o disposto no item 5.2 deste Manual;
- que a dedução de que trata o art. 34 do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98 somente será efetivada após o transporte do valor apurado no somatório dos registros H020 (sem abatimento dos créditos acumulados) para o Livro Registro de Apuração, na forma prevista no item 5.2 deste Manual.

Quando a escrituração do Bloco H for efetivada para fins de estorno do crédito apropriado na entrada, o contribuinte deverá observar o disposto no item 5.3 deste Manual.

5.2 Lançamento do imposto devido em razão da entrada de mercadoria na substituição tributária ou majoração da carga tributária

Para débito do valor do imposto devido em razão da entrada de mercadoria no regime de substituição tributária ou majoração de sua carga tributária, o contribuinte deverá, observados os prazos previstos nos art. 36 e 41 do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98, e após o levantamento de estoque e imposto devido na forma prevista no item 5.1 deste Manual, adotar os seguintes procedimentos de escrituração:

5.2.1 Lançamento à vista

O contribuinte que desejar se debitar integralmente do imposto devido, realizando o pagamento à vista, deverá observar o seguinte procedimento:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E110*	Somar ao campo 04 (VL_TOT_AJ_DEBITOS) do registro E110 o valor total do ICMS devido em razão da entrada de mercadoria no regime de substituição tributária ou majoração da carga tributária.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a débito escriturado no campo 04 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP000004 (Outros débitos; Débito a vista do imposto relativo ao estoque de mercadoria entrada no regime de substituição tributária ou com carga tributária majorada)
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Não informar
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Somatório dos valores informados no campo 04 (VL_ICMS) dos registros H020**

* Na hipótese de ocorrer, simultaneamente, hipóteses de mercadorias com imposto a debitar e a creditar nos registros H020, deverá ser somado ao campo 04 somente dos registros H020 referentes a mercadorias com débito do imposto.

** O lançamento do débito do imposto no campo 04 do registro E110 viabiliza a compensação de que trata o art. 34, Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98.

5.2.2 Lançamento parcelado

O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do imposto devido, na forma prevista nos artigos 37 a 40 do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98, deverá observar o seguinte procedimento:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E110*	Somar ao campo 04 (VL_TOT_AJ_DEBITOS) do registro E110 resultado da divisão entre o valor total do ICMS devido em razão da entrada de mercadoria no regime de substituição tributária ou majoração da carga tributária por 12 (número de parcelas previsto na legislação).	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a débito escriturado no campo 04 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP000005 (Outros débitos; Débito parcelado do imposto relativo ao estoque de mercadoria entrada no regime de substituição tributária ou com carga tributária majorada)
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Informar o número da parcela debitada

Registro a Escriturar	Detalhamento	
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Somatório dos valores informados no campo 04 (VL_ICMS) dos registros H020**, dividido por 12 (número de parcelas previsto no RICMS/AP)

* Na hipótese de ocorrer, simultaneamente, hipóteses de mercadorias com imposto a debitar e a creditar nos registros H020, deverá ser somado ao campo 04 somente dos registros H020 referentes a mercadorias com débito do imposto.

** O lançamento do débito do imposto no campo 04 do registro E110 viabiliza a compensação de que trata o art. 34, Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98.

Nos termos do inciso III do art. 38 do Anexo III do Decreto Estadual nº2269/98, as doze parcelas deverão, obrigatoriamente, ser debitadas em doze escriturações subsequentes, sob pena de ser aplicado o disposto no art. 40 do mesmo diploma legal.

5.3 Estorno do crédito relativo à mercadoria do regime normal de apuração em caso de concessão de isenção ou redução da carga tributária

Quando uma mercadoria for isentada do ICMS ou tiver a carga tributária reduzida, o contribuinte deverá realizar o estorno do crédito apropriado na entrada das mercadorias constantes em estoque no dia anterior à vigência da concessão.

O levantamento do valor do estorno será feito mediante inventário do estoque, e sua escrituração conforme o procedimento no item 5.1 deste Manual, devendo ser observado que o código a ser utilizado no campo 04 (MOT_INV) do Registro H005 é o “**05 – Por determinação dos fiscos**”.

Para efetivação do estorno, o contribuinte deverá observar o seguinte procedimento:

Registro a Escriturar	Detalhamento	
E110	Somar ao campo 05 (VL_ESTORNOS_CRED) do registro E110 o valor total do ICMS devido em razão da entrada de mercadoria no regime de substituição tributária ou majoração da carga tributária.	
E111	Criar um registro E111 para detalhamento do ajuste a débito escriturado no campo 05 do Registro E110 (anterior).	
	Campo 02 (COD_AJ_APUR)	AP010006 (Estorno de créditos – referente ao estoque de mercadorias objeto de concessão de isenção ou redução da carga tributária)
	Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ)	Não informar
	Campo 04 (VL_AJ_APUR)	Somatório dos valores informados no campo 04 (VL_ICMS) dos registros H020